PROJETO DE LEI Nº 86, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ **39.000,00** (Trinta e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
3.1.90.11.78-05 08.244.0037-2.044 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R$15.000,00
3.1.90.11.78-02 08.244.0037-2.055 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R$15.000,00
3.3.90.14.01-02 08.244.0037-2.055 Diárias – Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.14.01-05 08.244.0037-2.056 Diárias – Civil	R$ 4.000,00
Total do Crédito Especial.....	**R$ 39.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), conforme disposto no inciso III do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 – Dep. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
3.3.90.30.71-05 08.244.0037-2.044 Material de Consumo IGDBF	R$ 9.000,00
4.4.90.52.88-05 08.244.0037-2.044 Equip. e Mat. Permanente IGDBF	R$ 6.000,00
3.3.90.30.91-02 08.244.0037-2.055 Material de Consumo V.S.A	R$10.000,00
3.3.90.39.87-02 08.244.0037-2.055 Outros Serv. T. P. Jurídica V.S.A	R$ 5.000,00
4.4.90.52.67-02 08.244.0037-2.055 Equip. Mat. Permanente V.S.A	R$ 5.000,00
3.3.90.39.29-05 08.244.0037-2.056 Outros Serv. T. P. Jurídica PCF	R$ 4.000,00
Total das Anulações	**R$ 39.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de setembro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.09.11 15:11:08 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025, alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias".

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Ofício nº 461/2025-DMADS anexo.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.09.11 15:11:25 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal